



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 717/2021

Concede incorporação de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal n.º 2807/2011, e considerando a Portaria n.º 391, de 14 de abril 2021, resultante do Processo Administrativo Especial n.º 018/2019, **concede** a incorporação de 40% da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil – DEMEI, FG, coeficiente 0,50, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 365,81 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de 40% da função gratificada de Assessor de Planejamento Educacional - APE, FG, coeficiente 1,0, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 731,62 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) e de 20% da função gratificada de Assessor de Administrativo da Secretaria Administração – AASE, FG, coeficiente 1,5, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 548,71 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), totalizando 100% de incorporação de função gratificada, no valor de R\$ 1.646,14 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), à servidora **Susana de Pauli**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 64, nível 02, classe F, triênio 08, referente ao período de 01-03-2001 a 12-11-2019, a contar de maio de 2018, conforme protocolo n.º 651, de 02 de abril de 2019. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3608/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 14-06-2021

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 14-06-2021 a 28-06-2021
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 14-06-2021
Redigido por: Janete Menegatti